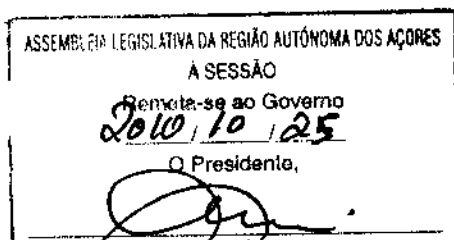




N.º: Gp1249-IX
Proc.º: 39.01.02.13
Data: 15.10.2010

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta



REQUERIMENTO

Obra da Fajã do Calhau, entre Água Retorta e Faial da Terra

Considerando que a Fajã do Calhau é uma zona de alto risco tal como se encontra definido no Plano Municipal de Emergência do Concelho da Povoação;

Considerando que a sua ocupação populacional tem maior incidência em determinadas épocas do ano;

Considerando que só em Março de 2009 o Governo Regional lançou um concurso, por ajuste directo, para a elaboração do projecto, ou seja, ao fim de 3 anos, após o início da obra;

Considerando que o concurso entretanto lançado a 13 de Março de 2009 continha um montante de 24 mil euros;

Considerando que, à data, de Janeiro de 2009, o Governo Regional já gastou naquela obra, em aquisições e serviços de máquinas e em gasóleo cerca de 650 mil euros e previa gastar outros 200 mil euros em serviços de máquinas, também durante o ano de 2009;

Considerando que à data de 14 de Outubro de 2010 a obra ainda não está concluída;

Considerando que entre Março de 2009 e Outubro de 2010, ou seja, passados cerca de 1 ano e 7 meses, não foram prestados mais esclarecimentos sobre o cronograma financeiro desta obra;

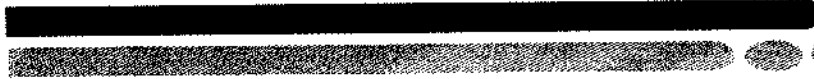
Considerando que esta obra já vai com um tempo de execução de 4 anos e 5 meses;

Considerando que o Governo Regional não consegue determinar quanto irá custar, no final, esta intervenção;

Considerando a relação custo/benefício da obra;

Considerando que a obra de acesso à Fajã do Calhau não é prioritária no Concelho da Povoação;

Considerando que existem obras de carácter prioritário, nomeadamente o acesso alternativo à freguesia de Ribeira Quente, que tardam a serem concretizadas;



Considerando que esta era uma promessa do Governo e que o acesso à Ribeira Quente também era uma promessa deste Governo com a diferença de que esta última promessa deveu-se aos acontecimentos trágicos ocorridos na Ribeira Quente, no ano de 1997;

Considerando que a segurança das populações deve ser um dos, senão, o principal factor decisório na concretização e na lista das prioridades dos investimentos a realizar;

Considerando que a intervenção efectuada na via de acesso à Fajã do Calhau extravasa o conceito de simples intervenção, colocando-a ao nível de outras obras rodoviárias de dimensão regional;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Quais os procedimentos administrativos que têm sido seguidos entre Março de 2009 até à presente data?
- 2 – Já tem o Governo alguma estimativa sobre o valor global do investimento nesta obra de acesso à Fajã do Calhau?
- 3 – Tendo nos anos de 2006, 2007 e 2008 o valor/hora dos serviços de máquinas sido no montante de 51,75 euros, porque é que no ano de 2009 o valor proposto no concurso público passou para 113,33 euros?
- 4 – Porque é que o Governo Regional decidiu executar esta obra em detrimento da via de acesso alternativo à Ribeira Quente?

O Deputado Regional

Pedro Medina

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3940 Proc. Nº 54.01.02
Data:	010/10/25 Nº 364/1X